



DECRETO N.º 69, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.205/2001, alterada pela Lei n.º 2152/2021, *“Dispõe a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”*;

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 1.205/2001, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Titular: Sabrina Martins de Oliveira - RG n.º 30.955.584-X.

Suplente: Ana Carla Ferreira Martins - RG n.º 40.966.577-0

II – REPRESENTANTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO:

Titular: Valdinei José Nascimento - RG n.º 46.664.478-4.

Suplente: Maria José Andrade da Silva – RG n.º 10.530.594-7

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE CLASSE:

Titular: Ricardo Gomes - RG n.º 21.446.608

Suplente: Antônio Henrique de Oliveira - RG n.º 17.615.563-6.

IV – REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Silvana Piantino Jachinto Marques – RG n.º 15.929.086-7

Suplente: Rejane Aparecida Nakamura – RG n.º 32.286.709-5

V – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) **Recursos Humanos:**



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Titular: Tiago Pollo – RG n.º 48.060.911-5
Suplente: Lilian Paula Lima Gomes Lúcio – RG n.º 42.013.524-8

b) Educação:

Titular: Simone Piovani Messias de Oliveira – RG n.º 29.275.781-5
Suplente: Carmem Lúcia Silva - RG n.º 113.896.598-79

c) Saúde e Assistência Social:

Titular: Rosana Aparecida Custódio Fajardo – RG n.º 12.155.015-1
Suplente: Talita Tiemi Koike Naves – RG n.º 37.349.622-9

d) Obras:

Titular: Filipe Marques da Silva – RG n.º 48.400.402-5
Suplente: Cristiane de Mello Santos – RG n.º 46.974.986-6

Artigo 2º. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município